

PLANO DE TRABALHO 2021

PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Centro-dia de Referência para jovens e adultos
com deficiência intelectual e/ou múltipla

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, APAE		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
17.902.974/0001-63	25/03/1974	
Dados Bancários (conta corrente específica da parceria)	Banco: do Brasil	
	Agência: 064-7	
	Conta Corrente: 18.677-5	
Endereço		
Rua Aderico Matioli, nº 100		
Bairro	Cidade	CEP
Jardim Planalto	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3551-2245	apaeguaxupe@yahoo.com.br	
Nome do representante legal		
Maria Gonçalves Bolonha Pereira		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Horário Ferreira Lopes, 29 - Centro		
CPF	R.G.	Telefone (s)
152.618.756-68	M-658.474	99985-4148
Período de Mandato da Diretoria		
03/01/2020 à 31/12/2022		
1.2 - Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Matrícula	CPF	R.G.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

35327	084.673.036-70	MG-15.286.960
Gestor da Parceria		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		
Matrícula	CPF	R.G.
35.435	075.509.676-28	MG-12.797.113
2. OBJETIVO DA PARCERIA:		
2.1 OBJETIVO GERAL		
Promover a inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla em situação de dependência e suas famílias.		
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
1. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga e o stress do cuidado e utilizar metodologia de trabalho para que as famílias e os seus cuidadores saibam promover a autonomia dos PCIs e não somente cuidados diários comuns a todas as famílias.		
2. Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar, grupal e comunitária;		
3. Ampliação das relações sociais para evitar o isolamento social.		
4. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.		
5. Orientação e apoio aos cuidadores familiares.		
3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:		
O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PLANO VIVER SEM LIMITE, instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro, de 2011, tem por objetivo identificar e priorizar uma série de ações de atenção, acessibilidade e proteção social da pessoa com deficiência. Neste contexto, foram incluídas ações do âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dentre elas, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centro-dia, tornando pública a oferta de um serviço que era predominantemente prestado pelas famílias. A oferta pública deste serviço pelo SUAS é o reconhecimento da importância deste atendimento, da sua complexidade e do seu alto custo para as famílias. Desta forma, atende a uma demanda legítima dos cuidadores familiares, representando uma conquista quanto ao cumprimento do papel público do Estado no que se refere à conquista da autonomia das pessoas com deficiência e de suas famílias. No Município de Guaxupé, a prestação deste serviço é realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, que durante o ano de 2020 atendeu em média 45 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

público, justifica-se a celebração da parceria com a APAE para ofertar o Serviço de Centro – dia de Referência para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares.

4 - OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Proteção Social Especial para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, ofertado em Centro-dia de Referência.

5 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 60 vagas para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla, em situação de dependência, prioritariamente aqueles em situação de pobreza e ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) e os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), todos originários do município. Funcionará 8 horas durante dois dias da semana, inclusive no horário do almoço, três dias na semana funcionará 4 horas, das 13 as 17 h. Contará com uma equipe multiprofissional de referência conforme o manual "Orientações técnicas sobre o serviço para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em Centro-dia." A permanência do usuário no Centro-dia será estabelecida pelo usuário e equipe técnica e integrará o Plano de Atendimento Individual ou Familiar. As formas de acesso serão: demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade, encaminhamento dos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e por encaminhamento dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos. O serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. As ações que serão desenvolvidas (acolhida, ambiências diversas, atividades de convivência familiar e comunitária, inserção em programas de transferência de renda e benefícios) terão por finalidade promover a inclusão social, a autonomia e melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer o papel protetivo da família. Portanto, espera se que, através das ações acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: acessos aos direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; diminuição da sobrecarga e stress dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

6 - VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 03/05/2021 a 02/05/2022.



7 - FORMA DE EXECUÇÃO - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p>Meta 1 – Acolher 60 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla no Centro-Dia de Referência.</p>	<p>1. Acolher as demandas espontâneas e internas.</p> <p>2. Acolher os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.</p>	<p>1. Número de usuários participantes no serviço.</p> <p>2. Número de usuários que estão no serviço por demanda espontânea, interna ou encaminhamento.</p>	<p>1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos usuários, número de NIS, tipo e motivo da demanda (espontânea, interna ou de encaminhamentos), a data da inclusão no serviço, data e motivo do desligamento.</p>	<p>Mensal</p>
	<p>3. Manutenção dos contratos de trabalhos dos profissionais do Centro-dia</p>	<p>1. Número de profissionais que prestam o serviço;</p>	<p>1. Holerites</p>	<p>De acordo com a prestação de contas</p>
	<p>4. Ofertar espaço físico, em condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade para o desenvolvimento das atividades.</p>	<p>1. Espaço físico</p>	<p>1. Registro fotográfico das instalações do espaço físico.</p>	<p>De acordo com a prestação de contas</p>

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 2 - Promover a inclusão social, a autonomia e melhoria da qualidade de vida.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ambiência AVP (Atividades de vida prática) 2. Cuidado e auto-cuidado 3. Corpo e movimento 4. Jardinagem 5. Culinária 6. Participação social 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de vivências que foram realizadas. 2. Número de participantes. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo as vivências realizadas e os nomes dos participantes. 2. Registro fotográfico. 	Bimestral
Meta 3 - Promover o fortalecimento de vínculos, a convivência familiar e comunitária.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de atividades em conjunto com a rede socioassistencial. 2. Passeios externos. 3. Ações junto ao Instituto Federal de Muzambinho. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de atividades realizadas. 2. Frequência das atividades. 3. Número de participantes. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo as atividades realizadas, a frequência das atividades e a quantidade de participantes. 2. Registro fotográfico. 	Trimestral
Meta 4 - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar orientação familiar. 2. Auxiliar e orientar com a documentação necessária. 2. Encaminhar para a inclusão ou atualização dos dados no Cadastro Único. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de usuários inseridos no Cadastro Único e número de usuários que tiveram acesso ao BPC. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo o número de usuários que foram inseridos no CadÚnico e tiveram acesso ao BPC. 	Semestral



8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 03/05/2021 a 02/05/2022, sendo as metas verificadas conforme item 07.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 - Previsão de Receitas - Repasse anual**

Origem	Valor
Repasse Federal - Fonte 229	R\$ 27.362,92
Repasse Federal - Fonte 129	R\$ 115.021,88
Total	R\$ 142.384,80



9.2 – Previsão de Despesas

FONTE 229

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/Quantidade	Valor Médio de Mercado <small>(Média obtida por meio da orçamentação)</small>	Valor Mensal	Valor Total
Salários líquidos, férias, 13º salário	02 Educadores Sociais – 24 h/semanal	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	01 Aux. Cozinha – 44 h/semanal	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
	01 Escriturária – 20h/semanal	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
	01 Educadora Física – 12 h/semanal	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
	01 Terapeuta Ocupac. 04 h/semanal	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Obrigações patronais	01 Motorista – 44 h/semanal	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
	INSS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Serviços de terceiros pessoas jurídicas e/ou físicas	DARF PIS E IR	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
	Material de Higiene			R\$ 5.342,92
	Uniformes			R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 27.362,92

7
MDE

FONTE 129

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/Quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) valor líquido	Valor Mensal	Valor Total
Salários, férias e 13º (valores líquidos)	02 Educadores Sociais - 24 h/semanal	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
	01 Aux. Cozinha - 44 h/semanal	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 12.760,00
	01 Escriturária - 20 h/semanal	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 12.760,00
	01 Educadora Física - 12 h/semanal	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 12.760,00
	01 Terapeuta Ocupac. - 04 h/semanal	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
Obrigações patronais	01 Motorista - 44 h/ semanal	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 23.650,00
	INSS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
Serviço de terceiros Pessoa Jurídica	DARF PIS E IR	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
	Copasa (conta de água)	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	Telemar (conta de telefone)	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	CEMIG (conta de luz)	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
	Uniformes			R\$ 1.311,88
TOTAL				R\$ 115.021,88

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)

1ª Parcela 20/05/2021	2ª Parcela 05/08/2021	3ª Parcela 05/10/2021	4ª Parcela 12/01/2022	
R\$ 27.362,92	A depender do repasse do Governo Federal	A depender do repasse do Governo Federal	A depender do repasse do Governo Federal	

TOTAL: R\$ 27.362,92 + R\$ 115.021,88 (o valor de R\$ 115.021,88 dependerá do repasse federal para o Município, portanto cronograma sujeito a alterações).

11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	Prestação de contas final
16/07/2021	15/09/2021	17/12/2021	15/03/2022	16/05/2022

Dependerá do repasse federal para o Município, portanto cronograma sujeito a alterações.

12 - ASSINATURA DA OSC

Guaxupé, 19 de abril de 2021.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, APAE
Maria Gonçalves Bolonha Pereira
Presidente

13 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Guaxupé, 19 de abril de 2021.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renata Valéria Rocha Fernandes
Secretária



Cronograma analítico-financeiro das parcerias com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social – 2021

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE - Ficha 535

TOTAL = R\$ 142.384,80

20/5/2021	16/7/2021	19/07 a 27/07/2021	28/7/2021	5/8/2021	15/09/21	16/09 a 27/09/2021	28/9/2021
Quinta-feira	Sexta-feira		Quarta-feira	Quinta-feira	Quarta-feira		Terça-feira
liberação da 1ª parcela	Entrega da Prestação contas da 1ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise	liberação da 2ª parcela a depender do repasse federal	Entrega da Prestação contas da 2ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise
05/10/21	17/12/2021	20/12 a 28/12/2021	29/12/21	12/01/22	15/03/22	16/03 a 28/03/2022	29/03/22
Terça-feira	Sexta-feira		Quarta-feira	Quarta-feira	Terça-feira		Terça-feira
liberação da 3ª parcela a depender do repasse federal	Entrega da Prestação contas da 3ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise	Liberação da 4ª parcela a depender do repasse federal	Entrega da Prestação contas da 4ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise
16/5/2022	17/05 a 27/05/2022	30/5/2022					
Segunda-feira		Segunda-feira					
Entrega da Prestação contas da final	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise					

RESUMO PARCELAS	
1ª	R\$ 27.362,92
2ª	R\$ 115.021,88 a depender do repasse federal
3ª	
4ª	
TOTAL	R\$ 142.384,80

Divisão de Planejamento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

OBS: 1. O saldo dos recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município

2. As datas das liberações poderão sofrer alterações.